

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI Nº 86, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.**

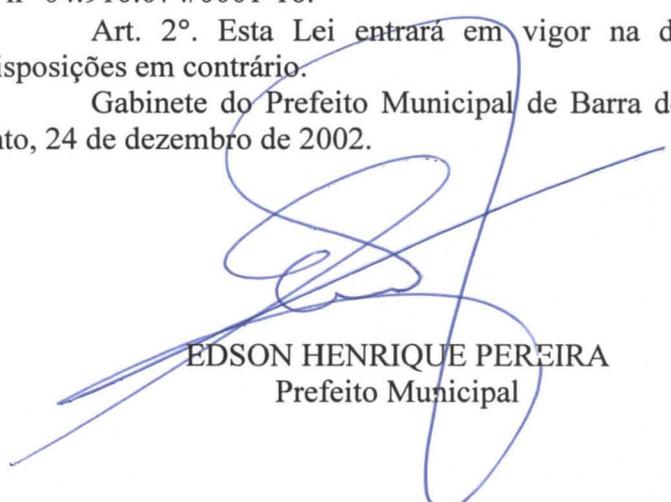
Declara de utilidade pública municipal.

Santo,  
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES – ASPAM – DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, sob o nº 209, às fls. 20, do livro nº A-2, em 14 de janeiro de 2002 e, no CNPJ sob o nº 04.910.074/0001-16.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 24 de dezembro de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal

